



REGULARIDADE TRABALHISTA

À
FUNPEC – Fundação Norte Rio-grandense de Pesquisa e Cultura
Comissão de Seleção Pública
Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN.
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2021 - FUNPEC

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

RUA DOM PEDRO II, 159, PAREDÕES, CEP 59618-110 – MOSSORÓ/RN, (84) 3316-2874, CNPJ 16.731.373/0001-72,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 019.882-0, INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.274.865-0, E-MAIL: copagel@copagelconstrutora.com

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.731.373/0001-72

Certidão nº: 8326306/2021

Expedição: 10/03/2021, às 08:58:59

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.731.373/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.